## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### **SUGESTÃO 151/2009**

Cria a Semana Nacional em Defesa da Justiça Fiscal e o Dia Nacional da Justiça Fiscal.

AUTOR: Sindicato Nacional dos Procuradores da

Fazenda Nacional - SINPROFAZ

**RELATOR:** Deputado Pedro Wilson

### I - RELATÓRIO

A proposição objeto deste Parecer, PL ainda sem número, de 2009, de autoria do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ, é a Sugestão 151/2009 da Comissão de Legislação Participativa – CLP. A proposta visa a criar a Semana Nacional em Defesa da Justiça Fiscal, também chamada de Semana Nacional da Justiça Fiscal, a ser celebrada anualmente a partir da segunda terça-feira do mês de março, com a inserção nessa semana comemorativa do Dia Nacional da Justiça Fiscal, na data de 17 de março.

A proposta em apreço, após exame de aspectos formais na Comissão de Legislação Participativa - CLP, chegou à Comissão de Educação e Cultura – CEC, para efeito de análise no tocante aos assuntos pertinentes a essa Comissão.

Na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, onde não foi objeto de Emendas, cabe examinar a proposta sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação da Presidência da Casa.

#### II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Legislação Participativa atesta que a entidade proponente – SINPROFAZ está com a documentação regularizada, arquivada e à disposição de qualquer interessado, nos termos dos incisos I e II do art. 2º do Regulamento Interno da CLP.

A matéria preenche também os requisitos exigidos pelo entendimento sumular da CEC no tocante aos critérios estabelecidos para efeito de instituição de datas comemorativas de caráter profissional.

A justificativa da Sugestão prende-se ao sucesso alcançado no presente ano pela primeira Semana Nacional da Justiça Fiscal, com correspondente Audiência Pública nesta Casa, com o apoio da Câmara dos Deputados, especificamente da Comissão de Finanças e Tributação – CFT.

A entidade profissional interessada – SINPROFAZ – tem como intuito, ao criar a mencionada celebração anual, fazer um convite à reflexão sobre o sistema tributário nacional, que envolve a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A proposta, portanto, tem mérito educacional e cultural.

O art. 4º da proposição em exame demanda adequação nos termos da Lei Complementar nº 95/ 1998, fato esse que certamente será objeto de atenção no âmbito das atribuições da CLP.

Posto isso, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº , de 2009, Sugestão nº 151/2009 da CLP, de autoria do SINPROFAZ.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Pedro Wilson Relator

# PROJETO DE LEI Nº DE 2009 (Do Senhor Pedro Wilson)

Dispõe sobre a criação da Semana Nacional da Justiça Fiscal e o Dia Nacional da Justiça Fiscal.

- Art. 1º Ficam criados a Semana Nacional em Defesa da Justiça Fiscal, também denominada Semana Nacional da Justiça Fiscal, e o Dia Nacional da Justiça Fiscal.
- Art. 2º O Dia Nacional da Justiça Fiscal será celebrado, anualmente, em 17 de março, cuja data coincidirá com a da Semana Nacional da Justiça Fiscal, a ser celebrada a partir da segunda terça-feira do mês de março.
- Art. 3º A Semana Nacional da Justiça Fiscal e o Dia Nacional da Justiça Fiscal têm por objetivo promover amplo debate acerca do sistema tributário nacional, com a participação da sociedade, dos partidos políticos, dos poderes da República, da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em de agosto de 2009.

**Pedro Wilson**Deputado Federal